DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ausentar-se do país, no período de até 10 (dez) dias úteis, a partir de 28 de novembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou, e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do País, no período de até 10 (dez) dias, a partir de 28 de novembro de 2014, em razão de viagem oficial para participação na Missão Amop para Europa – Energias renováveis e eficiência energética, que acontece entre os dias 28 de novembro a 07 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de novembro de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente